



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de maio de 2022.

Portaria CIB//SP 14, de 14-04-2022

Pactua as adequações superadas apresentadas nos planos de providências do município de Monte Mor e o plano de apoio.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 14 de abril de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS e,

Considerando a Resolução CIT nº 05, de 03 de maio de 2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT nº 08, de 14 de julho de 2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS nº 04, de 04 de março de 2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010

Considerando a Norma de Operação Básica -NOB/ SUAS que estabelece processo de acompanhamento à Gestão, entre as esferas de governo, no acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio de assessoramento dos planos de providências e de apoio na superação das inadequações apresentadas.

Considerando a Portaria CIB/SP nº 13, de 30 de novembro de 2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas, no Censo/SUAS;

Decide:

Artigo 1º - Pactua a superação das situações inadequadas apresentada no quadro de recursos humanos, dos CRAS (Paulista e Centro), do município de Monte Mor-8958/18, DRADS Campinas.

Artigo 2º - Pactua a superação da situação inadequada referente ao espaço físico apresentada no CREAS, do município de Monte Mor – 8959/18, DRADS Campinas.

Artigo 3º- Pactua o Plano de Apoio da respectiva Divisão Regional de Desenvolvimento Social – DRADS Campinas.



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Artigo 4º- Pactua atualização dos Planos de Providências e dos Planos de Apoio, dos seguintes municípios e DRADS:

Artigo 5º- Esta portaria é republicada por conter correções, passa a vigorar na data de sua publicação.